



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº. 182/2016.

**DECLARA ÁREA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO
POR UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que a lei confere;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terra rural medindo 761,9411 m², devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do Município de Domingos Martins/ES, sob o nº. 1.853, às fls. 225 do livro 3-B, de propriedade do Sr. Jácomo Ronchi.

Parágrafo Único – O destino da área acima desmembrada restringe-se à construção de uma área para atividades esportivas, para atender aos idosos e demais munícipes da localidade de Araguaia.

Art. 2º - A desapropriação de módulo rural abaixo da fração mínima permitida pelo INCRA do imóvel acima indicado como desmembrado no presente ato administrativo, respalda-se nos do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº. 62. 504, de 08 de abril de 1968.

Art. 3º - O dispositivo legal que autoriza a desapropriação Municipal, respalda-se nos termos dos incisos X e XI, do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de abril de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PEREFITO MUINICIPAL